INDICAÇÃO Nº 1238/2022

Preenchimento, com rachãozinho, de uma vala que se abriu às margens da estrada rural pavimentada que liga o Orquidário de três Bocas à Vinícola Dezem.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, o preenchimento, com rachãozinho, de uma vala que se abriu às margens da estrada rural pavimentada que liga o Orquidário de três Bocas à Vinícola Dezem.

O local se tornou extremamente perigoso por consequência da abertura da vala citada, devido a deterioração do local específico. Há grande circulação de veículos de grande, médio e pequeno porte, além de ciclistas, na via supracitada, e esta vala pode causar graves acidentes.

Com embasamento legal na norma federal que rege o trânsito no território brasileiro, no § 2º do artigo 1º do Código de Trânsito Brasileiro é dever dos órgãos e entidades no âmbito das suas competências, adotar medidas destinadas a assegurar o trânsito em condições adequadas ao uso.

> Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.
>
> ...
>
> § 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.

Pelo presente e diante do exposto, solicitamos providências e trazemos ao vosso conhecimento esta indicação para atender as reivindicações dos usuários da via mencionada.

SALA DAS SESSÕES, 20 de setembro de 2022.

CHUMBINHO SILVA